



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**PORTARIA Nº 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispões sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, consoante as normas gerais de Direito Público e na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

*CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 38, incisos III da Lei 8.666/93;*

**DECIDE:**

**Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Licitação/Contratação** os quais serão responsáveis pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, e deverá observar os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante às alterações que lhe forem dadas:

- I - **JEOVANI MACIEL DE ARAUJO** - Presidente
- II – **LUCIMAR DE ASSUNÇÃO DIAS** - Secretária
- III - **VALDIRENE COSTA TEIXEIRA MAIA** - Membro

Parágrafo Único: Nas ausências e/ou impedimentos do servidor indicada como Presidente na alínea I deste artigo, esta será substituída pelo servidor indicado na alínea II e assim sucessivamente, nesta ordem.

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente e demais Membros, indicados no Art. 1º desta Portaria possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Os servidores designados e indicados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho - BA, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ NILTON CONCEIÇÃO NERI**

Presidente da Câmara